



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 012 de 2020.


**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os Arts. 23 e 44 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **IONISE RAMOS AMARAL. CPF: 767.689.376.34**, matrícula nº **9.998**, ocupante do cargo de **Professora PEB II**, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 13 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 13 de Maio de 2020.


Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG
Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	<u>13.05.2020</u>
RETIRADO EM:	<u>29.05.2020</u>
_____ RESPONSÁVEL	